

RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 484, de 31 de agosto de 2016.

Aprova a proposta orçamentária da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul para o ano de 2017.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 31 de agosto de 2016,

CONSIDERANDO o Parecer nº 1, de 30 de agosto de 2016, da Câmara de Administração, do Conselho Universitário, que manifesta-se favorável à proposta orçamentária da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para o ano de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Propor o orçamento da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para o ano de 2017.

Art. 2º Com recursos da Fonte 0100, Recursos Ordinários, a proposta orçamentária para o ano de 2017 totaliza R\$ 190.000.000,00 (cento e noventa milhões de reais) distribuídas em Custeio: Despesas com pessoal R\$ 147.729.687,50 (cento e quarenta e sete milhões, setecentos e vinte e nove mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos); Despesas fixas: R\$ 17.470.402,00 (Dezessete milhões, quatrocentos e setenta mil, e quatrocentos e dois reais); Bolsas e Editais: R\$ 6.544.000,00 (seis milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil reais); Custeio das Atividades Administrativas, de Ensino, Pesquisa e de Extensão: R\$ 6.361.010,50 (seis milhões, trezentos e sessenta e um mil, dez reais e cinquenta centavos); Contrapartidas da Fonte 0281: R\$ 412.000,00 (quatrocentos e doze mil reais); Investimentos: Material permanente R\$ 5.100.000,00 (cinco milhões e cem mil reais) e Obras e Ampliações: R\$ 6.382.900,00 (seis milhões, trezentos e oitenta e dois mil e novecentos reais).

I - Custeio: gastos com pessoal, encargos sociais, despesas fixas, bolsas, manutenção das atividades de ensino, pesquisa e extensão e incrementos:

a) vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil: R\$ 113.237.766,09 (cento e treze milhões, duzentos e trinta e sete mil, setecentos e sessenta e seis reais e nove centavos);

b) obrigações patronais: R\$ 3.902.449,31 (três milhões, novecentos e dois mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e trinta e um centavos);

c) outras despesas variáveis - pessoal civil: R\$ 1.161.000,00 (um milhão, cento e sessenta e um mil reais);

d) indenizações e restituições trabalhistas: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais);

e) obrigações patronais - operações intraorçamentárias: R\$ 20.670.210,85 (vinte milhões, seiscentos e setenta mil, duzentos e dez reais e oitenta e cinco centavos);

- f) diárias - pessoal civil: R\$ 284.400,00 (duzentos e oitenta e quatro mil e quatrocentos reais);
- g) auxílio financeiro a estudantes: R\$ 6.544.000,00 (seis milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil reais);
- h) material de consumo: R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais);
- i) passagens e despesas com locomoção: R\$ 750.004,00 (setecentos e cinquenta mil e quatro reais);
- j) serviços de consultoria: R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
- k) outros serviços de terceiros - pessoa física: R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais);
- l) locação de mão de obra: R\$ 11.161.008,00 (onze milhões, cento e sessenta e um mil e oito reais);
- m) outros serviços de terceiros - pessoa jurídica: R\$ 8.424.840,00 (oito milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil e oitocentos e quarenta reais);
- n) auxílio alimentação: R\$ 4.702.223,76 (quatro milhões, setecentos e dois mil, duzentos e vinte e três reais e setenta e seis centavos);
- o) obrigações tributárias e contributivas: R\$ 3.969.587,49 (três milhões, novecentos e sessenta e nove mil, quinhentos e oitenta e sete reais e quarenta e nove centavos);
- p) despesas de exercícios anteriores: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);
- q) indenizações e restituições: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

II - Custeio: Contrapartidas aos convênios da Fonte 0281:

- a) diárias - pessoal civil: R\$ 300,00 (trezentos reais);
- b) material de consumo: R\$ 52.400,00 (cinquenta e dois mil e quatrocentos reais);
- c) outros serviços de terceiros - pessoa jurídica: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais);
- d) equipamentos e material permanente: R\$ 185.100,00 (cento e oitenta e cinco mil e cem reais);
- e) obras e instalações: R\$ 169.700,00 (cento e sessenta e nove mil e setecentos reais).

III - Investimentos: material permanente e obras:

- a) equipamentos e material permanente: R\$ 5.100.000,00 (cinco milhões e cem mil reais);
- b) obras e instalações: R\$ 6.382.900,00 (seis milhões, trezentos e oitenta e dois mil e novecentos reais).

IV - Dívida:

- a) amortização e encargos dos contratos de operações de crédito internas da UEMS: R\$ 8.703.200,00 (oito milhões, setecentos e três mil e duzentos reais).

Art. 3º Com recursos da Fonte 0281 - Convênios e Outras Transferências Federais, a proposta orçamentária do ano de 2017, totaliza R\$ 11.981.200,00 (onze milhões, novecentos e oitenta e um mil e duzentos reais), distribuídos nos elementos de despesas a seguir discriminados:

- a) diárias - pessoal civil: R\$ 438.800,00 (quatrocentos e trinta e oito mil e oitocentos reais);

- b) auxílio financeiro a pesquisadores: R\$ 168.600,00 (cento e sessenta e oito mil e seiscentos reais);
- c) material de consumo: R\$ 987.600,00 (novecentos e oitenta e sete mil e seiscentos reais);
- d) passagens e despesas com locomoção: R\$ 1.994.100,00 (um milhão, novecentos e noventa e quatro mil e cem reais);
- e) serviços de consultoria: R\$ 700,00 (setecentos reais);
- f) outros serviços de terceiros - pessoa física: R\$ 959.000,00 (novecentos e cinquenta e nove mil reais);
- g) locação de mão de obra: R\$ 246.100,00 (duzentos e quarenta e seis mil e cem reais);
- h) outros serviços de terceiros - pessoa jurídica: R\$ 2.523.500,00 (dois milhões, quinhentos e vinte e três mil e quinhentos reais);
- i) obrigações tributárias e contributivas: R\$ 71.200,00 (setenta e um mil e duzentos reais);
- j) outros auxílios financeiros a pessoa física: R\$ 117.300,00 (cento e dezesseite mil e trezentos reais);
- k) indenizações e Restituições: R\$ 283.400,00 (duzentos e oitenta e três mil e quatrocentos reais);
- l) obras e instalações: R\$ 1.912.383,60 (um milhão, novecentos e doze mil, trezentos e oitenta e três reais e sessenta centavos);
- m) equipamentos e materiais permanentes: R\$ 2.278.516,40 (dois milhões, duzentos e setenta e oito mil, quinhentos e dezesseis reais e quarenta centavos).

Art. 4º Com recursos da Fonte 0240 - Recursos diretamente arrecadados a proposta orçamentária do ano de 2017, totaliza R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), distribuídos nos elementos de despesas a seguir discriminados:

- a) diárias - pessoal civil: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais);
- b) material de consumo: R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais);
- c) passagens e despesas com locomoção: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais);
- d) outros serviços de terceiros - pessoa jurídica: R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais);
- e) obrigações tributárias e contributivas: R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais);
- f) despesas de exercícios anteriores: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 5º Com recursos da Fonte 0245 - Recursos de Alienação de Bens e Direitos da Administração Indireta a proposta orçamentária do ano 2017, totaliza R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), distribuídos no elemento de despesa a seguir discriminado:

- a) equipamento e material permanente: R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

Art. 6º Totaliza-se em R\$ 211.174.400,00 (duzentos e onze milhões, cento e setenta e quatro mil e quatrocentos reais) o valor do Orçamento anual da UEMS, para o exercício financeiro de 2017 nas Fontes 0100, 0281, 0240 e 0245.

Art. 7º Acrescenta-se crédito adicional, na classificação suplementação, em conformidade com a Deliberação/Conselho de Governança nº 02 de 2 de agosto de 2016, art. 2º:

a) Suplementação orçamentária para fins de atendimento ao nível V da carreira de professor de ensino superior;

b) Suplementação orçamentária de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) para fins de atendimento ao percentual de 35% (trinta e cinco por cento) + 10 % (dez por cento) de reposição inflacionária para o item de despesa com pessoal (vencimentos e vantagens fixas), relativos à carreira de técnicos administrativos de nível superior e técnicos administrativos de nível médio;

c) Suplementação orçamentária de 33,84% (trinta e três vírgula oitenta e quatro por cento) para fins de atendimento a reposição inflacionária dos últimos quatro anos alocados para o item de despesa com pessoal (vencimentos e vantagens fixas), relativos à carreira de professor de ensino superior;

d) Suplementação orçamentária no valor de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais) ao item de despesa locação de mão-de-obra, alocados ao contrato de serviços de vigilância para todas as unidades universitárias da UEMS;

e) Suplementação orçamentária no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para fins de atendimento de obras para construção do estacionamento na unidade universitária de Dourados.

Art. 8º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 31 de agosto de 2016.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Presidente em Exercício COUNI-UEMS